



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 0186 DE 7 DE AGOSTO DE 1975.

"Dispõe sobre a suplementação de verba par o Setor de Obras e Planejamento".

IRINEA JOSÉ MIDOLLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições que lhe confere o Artigo 52 da Lei nº 089, de 26 de dezembro de 1973.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente.

SETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Obras Públicas

Pavimentação

Verba codificada sob nº 10.58.325.1.24 R\$ 30.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar dar-se-á com a anulação parcial da verba abaixo discriminada:

HABITAÇÃO E URBANISMO

Planejamento Urbano

Despesas de Capital

Desapropriação para a Implantação de novas Indústrias

Verba codificada sob nº 10.583.25.1.25 R\$ 80.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra,
em 7 de agosto de 1975, - 11º Ano de Emancipação do Município.

Irineá José Midolli
Prefeita Municipal

Wagner Vicenzi Ferrari
Contador - CRC 81843
Onel de Figueiredo
Enc. do Expediente do Gabinete